



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua N. Sra. Consolação, 295 - Centro - CEP 12.955-000 - Fone: 4012-7535

PAUTA DA 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA DOZE DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (12/04/2023), ÀS 19 HORAS.

I PARTE:

I - ATA:

- Ata da 10ª Sessão Ordinária/2023.

II- EXPEDIENTE RECEBIDO DO PREFEITO:

- Projeto de Lei nº 17/2023, que dispõe sobre alteração do anexo XVI - Cargos Públicos Efetivos, da Lei Municipal nº 1813/2006, para criar vagas do Cargo Público - Professor Educação Básica III - Inglês, e dá outras providências;

- Resposta dos Requerimentos nºs 23 e 24/2023.

III - EXPEDIENTE APRESENTADO PELOS VEREADORES / MESA DIRETORA:

- Indicação nº 59/2023, de autoria de todos os Vereadores;

- Indicação nº 60/2023, de autoria de todos os Vereadores;

- Indicações nºs 61 a 63/2023, de autoria dos Vereadores Fabiana Fenz, Sidnei Santos Alves, Rodrigo Henrique Escudeiro, José Fernando de Oliveira, Edson de Souza Lima e Paulo Sebastião Bueno;

- Indicações nºs 64 e 65/2023, de autoria do Vereador Hélio José Viana Gonçalves;

- Requerimentos nºs 27 e 28/2023, de autoria dos Vereadores Edilaine Aparecida de Oliveira Batista, Rosângela de Souza Pavani Escudeiro, Hélio José Viana Gonçalves e José Estevo Franco;

- Emenda modificativa de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, ao Projeto de Lei n.º 07/2023.



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua N. Sra. Consolação, 295 - Centro - CEP 12.955-000 - Fone: 4012-7535

IV - EXPEDIENTE RECEBIDO DE DIVERSOS

- Correspondências Diversas

V- TRIBUNA

- Discussão sobre as matérias e assuntos diversos.

ORDEM DO DIA

- Projeto de Lei n.º 07/2023, que dispõe sobre concessão de incentivos fiscais às indústrias e empresas do ramo hoteleiro para desenvolvimento econômico do município e dá outras providências;
- Requerimentos n.ºs 27 e 28/2023, de autoria dos Vereadores Edilaine Aparecida de Oliveira Batista, Rosângela de Souza Pavani Escudeiro, Hélio José Viana Gonçalves e José Estevo Franco.